



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

DECRETO Nº 93/2016, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2004 a 2015, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2004 a 2015, inscritos em Restos a Pagar - não Processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, a saber:

<u>EXERCÍCIO 2004</u>			
Empenho	Ano	Credor	Valor
753	2004	OSMAR EDEIR RAMOS	R\$ 0,08
912	2004	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 3,00
TOTAL			R\$ 3,08

<u>EXERCÍCIO 2012</u>			
64	2012	TELEPAR BRASIL TELECOM	R\$ 27,76
65	2012	TELEPAR BRASIL TELECOM	R\$ 1.915,28
66	2012	TELEPAR BRASIL TELECOM	R\$ 3.612,36
113	2012	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 245,94
128	2012	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 518,72
196	2012	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A	R\$ 871,60
620	2012	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.365,00
1680	2012	VIA VERDI VEÍCULOS LTDA	R\$ 2.500,00
1681	2012	TELEPAR BRASIL TELECOM	R\$ 2.574,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

CNPJ: 75.771.261/0001-04

1948	2012	TELEPAR BRASIL TELECOM	R\$ 3.237,11
2431	2012	EDITORA TRIBUNA DO NORTE	R\$ 1.200,00
3188	2012	NARDI & AZULINI LTDA	R\$ 28.371,00
TOTAL ----->			R\$ 46.439,58

EXERCÍCIO 2013			
1504	2013	SERRILHO & SERRILHO LTDA	R\$ 0,02
1987	2013	MR TIENE TRANSPORTE LTDA	R\$ 0,40
4914	2013	DUOMED PROD. MEDICO HOSPITALARES	R\$ 523,16
TOTAL ----->			R\$ 523,58

EXERCÍCIO 2014			
Empenho	Ano	Credor	Valor
172	2014	BOEING & ROCHA LTDA	R\$ 570,00
3055	2014	OXILONDRY GASES – COMÉRCIO	R\$ 0,06
3121	2014	OXILONDRY GASES – COMÉRCIO	R\$ 0,10
3653	2014	AUTO ARAPONGAS COM. DE VEÍCULOS	R\$ 5,00
4418	2014	JCS – CONTABILIDADE LTDA – ME	R\$ 50,00
TOTAL ----->			R\$ 625,16

EXERCÍCIO 2015			
Empenho	Ano	Credor	Valor
1137	2015	R C BUENO LICITAÇÕES ME	R\$ 192,00
1306	2015	R C BUENO LICITAÇÕES ME	R\$ 473,00
1915	2015	TRANSBENTO TRANSPORTES LTDA – ME	R\$ 400,00
2472	2015	VILA & SANTOS LTDA	R\$ 15,97
2513	2015	APICE COMUNICAÇÕES E PESQUISAS LTDA	R\$ 175,00
3491	2015	SANDER ROGÉRIO PEREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 689,80
3593	2015	FERREIRA E RECHE CURSOS LTDA	R\$ 30,00
3607	2015	AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA	R\$ 116,40
3611	2015	SANDER ROGÉRIO PEREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 179,40
3612	2015	BACHEGA LIMA LTDA	R\$ 19,44
3624	2015	GRÁFICA E EDITORA SAPATIERI LTDA	R\$ 144,00
3625	2015	M. A. DA SILVA EVENTOS ME	R\$ 23,98
3981	2015	FELIX E SANTOS	R\$ 54,62
3982	2015	SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA ME	R\$ 148,32
TOTAL ----->			R\$ 2.661,93
TOTAL GERAL ----->			R\$ 50.253,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Parágrafo Único – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processado e não liquidado, bem como ainda não enquadrado nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo dos balanços dos exercícios de 2004 a 2015, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso, 23 de Agosto de 2016.


Maurício Aparecido de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO:	1670
PAG:	09
DATA:	31 / 8 / 2016